

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. **Rita de Cássia Santana Pires**, inscrita no CPF: 459.591.705-82, RG: 0134444760, residente e domiciliado na Rua Avenida Ruy Barbosa, 475, Bonfim, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2021, destinado à locação de imóvel situado na Avenida Ruy Barbosa, nº 90, Bonfim, Santo Amaro - BA, pertencente à Sra. Rita de Cássia Santana Pires, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Edval Carlos Barreto, na localidade do Bonfim, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316231/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 066/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 2.311,20 (dois mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 23.911,20 (vinte e três mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.992,60 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza**, inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça Comendador Sampaio, nº 21, Centro, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar o CAPS - centro de Atenção Psicossocial, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316226/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 067/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 39.852,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Roque Machado de Senna**, inscrito no CPF: 209.142.376-91, RG: 543561, residente e domiciliado na Rua Valentim Gentil, s/n, Osasco - SP, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2021, destinado à a locação de imóvel situado na Rua Visconde do Sinimbu nº 10, Centro, Santo Amaro – BA, pertencente ao Sr. Roque Machado de Senna, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Professor José Silveira, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316228/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da clausula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 068/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 29.532,96 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.160,03 (três mil, cento e sessenta reais e três centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 32.692,99 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.724,42 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. **Maria Lúcia Almeida Pereira**, inscrito no CPF: 076.079.895-87, RG: 00.670.184-16, residente e domiciliado na Rua General Argolo, nº 3, Sacramento, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 113/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua General Argolo, nº 3, Sacramento, Santo Amaro – BA, pertencente a Sra. Maria Lúcia Almeida Pereira, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Dra. Elvira Queiroz, na localidade do Sacramento, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316229/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 069/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 19.926,00 (dezanove mil, novecentos e vinte e seis reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.660,50 (um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE COMPLEMENTAR**, inscrito no CNPJ: 23.725.561/0001-53, sediado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, neste ato representado pelo Sr. Cid Aquiles de Figueiredo Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 663.591, expedida pela SSP/BA e CPF nº 113.788.675-72, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, administrado pelo Instituto de Saúde Suplementar, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu presidente, onde passará a funcionar os serviços de especialidades médicas que compõem a média e alta complexidade em saúde, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316230/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 070/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114A/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE COMPLEMENTAR**, inscrito no CNPJ: 23.725.561/0001-53, sediado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, neste ato representado pelo Sr. Cid Aquiles de Figueiredo Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 663.591, expedida pela SSP/BA e CPF nº 113.788.675-72, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114A/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, administrado pelo Instituto de Saúde Suplementar, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu presidente, onde passará a funcionar o Hospital Santa Casa de Misericórdia com atendimento de urgência e emergência, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316851/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070B/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da clausula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 070B/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Joaldísio da Costa Oliveira Júnior**, inscrito no CPF: 090.736.125-00, RG: 87403056, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Paranhos, nº 10, Centro, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua Conselheiro Paranhos, nº 31, Centro, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Joaldísio da Costa Oliveira Júnior, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família Célia Leopoldina de Figueiredo Castro, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316232/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,70%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 071/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor do reajuste IGP-M em 10,70%: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Valor Anual do Contrato: R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal